



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 104/11**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e

Considerando que a classificação para as Finais do Campeonato Estadual Sub-17 de Seleções de Ligas Municipais da Região Noroeste Fluminense depende da manifestação do TJD/RJ quanto ao mérito dos processos nºs. 631/11 e 632/11, nos quais são discutidas inclusões indevidas de atletas irregulares, de acordo com o artigo 214 do CBJD;

Considerando as disposições do artigo 17 do REC

### **RESOLVE:**

**Determinar** o adiamento *sine die* do inicio da Fase Final do Campeonato Estadual Sub-17 de Seleções de Ligas Municipais da Região Noroeste Fluminense, até que o TJD/RJ se manifeste definitivamente acerca do mérito nos processos nº 631/11 e 632/11.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**